



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 103/2008

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, desmembra a Secretaria de Administração e Finanças; Instituída pela Lei nº 61/05; e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a desmembrar a Secretaria de Administração e Finanças, em Secretaria de Administração com as atribuições do art. 6º; I,II,IV e V; e na Secretaria de Finanças com as atribuições do art. 6, VI, VII, VIII, IX, e X da Lei Nº 061/2005.

Art. 2º - Modifica o Art. 2º passando a Estrutura Organizacional Básica do Município a que se refere a Lei 061/2005; a ter a seguinte redação:

- 2. Secretaria de Administração
- 2.1 – Departamento de Administração
- 2.1.1 – Divisão de Recursos Humanos
- 2.1.2 – Divisão de Patrimônio

- 9. Secretaria de Finanças
- 9.1 – Departamento de Finanças;
- 9.1.1 – Divisão de Arrecadação e Tributação;
- 9.1.2 – Divisão de Tesouraria.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são contrárias.

Santa Cecília, 11 de dezembro de 2008.


ROBERTO FORENTINO PESSOA
Prefeito